



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 031 /98

Aprova a criação do Curso de Especialização em Polímeros.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 7535/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Polímeros em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, a ser ministrado pelo Instituto de Química, do Centro de Tecnologia e Ciências, em conformidade com as normas vigentes na UERJ, referentes à pós-graduação e com o disposto na presente Deliberação.

Parágrafo único - O Curso de que trata o *caput* do artigo, destina-se a portadores de Diploma de Graduação plena em Engenharia Química, Química, Química Industrial, Licenciatura em Química e Engenharia de Materiais.

Art. 2º - A responsabilidade administrativa, científica e pedagógica do Curso caberá ao Instituto de Química, ficando a cargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ), a gerência financeira.

Art. 3º - Caberá ao Diretor do Instituto de Química a designação do Coordenador do Curso, ouvidos os Docentes do Curso, aprovados pelo CSEPE.

Parágrafo único - O Coordenador do Curso deverá ser membro do corpo docente da UERJ.

Art. 4º – O Curso de Especialização em Polímeros pretende atender ao mercado de trabalho.

Art. 5º – O Curso de Especialização em Polímeros terá a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas, correspondentes a 24 (vinte e quatro) créditos e será ministrado em 4 (quatro) bimestres consecutivos conforme estrutura curricular anexa à presente Deliberação.

Art. 6º – A matrícula será feita após seleção dos candidatos que compreenderá:

- a) análise de *curriculum vitae*;
- b) histórico escolar;
- c) tipo de formação profissional, com preferência para aqueles apontados pelo Conselho Federal de Química, incluindo Engenharia de Materiais.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 031 /98)

§ 1º - O edital de inscrição para a seleção de candidatos será divulgado pela Coordenação do Curso.

§ 2º - Para a inscrição, o candidato deverá apresentar diploma de graduação plena expedido pela Instituição de Ensino.

§ 3º - O número de vagas oferecidas será de 30 (trinta), por turma.

§ 4º - A aceitação da inscrição dependerá de exame prévio da documentação apresentada.

Art. 7º – A avaliação da aprendizagem por disciplina será realizada através de uma ou mais das seguintes modalidades:

- a) trabalhos individuais;
- b) testes escritos de comprovação de conhecimento.

Art. 8º – A comprovação de que trata o artigo anterior será expressa por nota de zero a dez, sendo admitido o 0,5 (meio) ponto.

§ 1º - Será considerado aprovado o aluno que:

- a) obtiver notas iguais ou superiores a 7,0 (sete);
- b) frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) às aulas e atividades programadas.

§ 2º - Será desligado do Curso o aluno que não alcançar os mínimos estabelecidos e que não integralizar o curso dentro do prazo regularmente estabelecido.

§ 3º - No caso de reprovação em qualquer das disciplinas cursadas, ao aluno será facultada a inscrição na(s) disciplina(s) em que tenha sido reprovado, desde que não tenha sido ultrapassado o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua primeira matrícula no Curso.

Art. 9º – Ao término de cada Curso, a Direção do Instituto de Química encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa relatório final, em formulários próprios, incluindo os históricos escolares dos alunos que concluíram o Curso de Especialização, para fins de expedição do certificado pertinente.

Parágrafo único - A elaboração do relatório final é de exclusiva responsabilidade do Coordenador do Curso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 031 /98)

Art. 10 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 20 de agosto de 1998.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR



ANEXO

ESTRUTURA CURRICULAR
DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍMEROS

DISCIPLINAS	CH	CR	DEPTO
1) Introdução à Ciência de Polímeros	45	03	DPI
2) Introdução à Tecnologia de Polímeros	45	03	DPI
3) Reações de Polimerização: Mecanismos	45	03	DPI
4) Reações de Polimerização: Cinética	45	03	DPI
5) Propriedades de Polímeros	45	03	DPI
6) Caracterização de Polímeros: Métodos Físicos	45	03	DPI
7) Caracterização de Polímeros: Métodos Espectrométricos	45	03	DPI
8) Modificação Química de Polímeros: Aplicações	45	03	DPI
TOTAL GERAL	360	24	-